

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.974, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.840.667,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.840.667,00 (Sessenta e sete milhões oitocentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339139	174.785,00
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319004	2.180.190,00
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319011	23.866.699,00
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319016	233.969,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	385.425,48
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	180.001,75
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319004	1.140.426,00
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319011	11.616.637,00
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319016	30.694,00
391011442215008214 - SEIRDH	01500000001	335041	27,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	444052	100.000,00
431010812212974668 - SEASTER	01500000001	339030	408.000,00
431010833112978312 - SEASTER	01500000001	339049	350.000,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339040	10.000.000,00
761010842215002260 - SEAC	01500000001	339039	2.200.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	4.750.861,45
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	7.622.951,32
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	100.000,00
901011030115078874 - FES	01501000001	334141	500.000,00
901011030215078293 - FES	01600311049	339030	1.800.000,00
901011030215078293 - FES	01600311049	339039	200.000,00
TOTAL			67.840.667,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339037	740.212,23
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319004	19.534.307,00
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319011	19.534.308,00
391011442215008214 - SEIRDH	01500000001	339014	27,00
431010812815082245 - SEASTER	01500000001	339014	350.000,00
431010824415052318 - SEASTER	01500000001	339030	408.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339140	10.000.000,00
672011648214898185 - COHAB	41500000001	449051	12.373.812,77
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	2.200.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319011	100.000,00
901011030215078288 - FES	01600311049	339039	2.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	500.000,00
TOTAL			67.840.667,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador Do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.405, DE 21/10/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**